



## PREFEITURA DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.: 057/PMCG/2020.

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº.: 057/PMCG/2020, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, QUE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.260.663/0001-57**, com sede na **Av. Belmino Correia, 3038, Timbi, Camaragibe/PE - CEP.: 54768-000**, neste ato representada pela sua Secretária **Eryka Maria de Vasconcelos Luna**, inscrita no CPF sob o nº. 902.072.624-20, Rg nº. 4.277.462 SSP/PE, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.644.934/0001-45, com sede à Av. Dr. Francisco Correia, Nº.: 423, - Sala 101-B, Centro, São Lourenço/PE, aqui representada pelo **Sr. Jailson José da Silva, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 743.252.804-72 e no RG sob o nº. 2.807428, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/PE**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, nos termos dos artigos 57, I, da Lei de Licitações e previsão da **Cláusula Sexta** do instrumento contratual, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do **prazo de vigência por mais 08 (oito) meses**, correspondente ao **período de 14/08/2021 a 14/02/2022** e prorrogação do prazo de **execução por mais 06 (seis) meses**, ao **período de 14/06/2021 a 14/12/2021**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Execução das obras de pavimentação e drenagem de vias no Município de Camaragibe/PE.

Parágrafo Único. O fundamento jurídico da prorrogação encontra-se nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato Nº.: 057/PMCG/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de Vigência do Contrato Nº. 057/PMCG/2020 fica prorrogado por 08 (oito) meses, por período compreendido de 14 de agosto de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO

O prazo de Execução do Contrato Nº. 057/PMCG/2020 fica prorrogado por 06 (seis) meses, por período compreendido de 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2021.

Eryka M. de Vasconcelos Luna  
Secretária de Infraestrutura  
Matrícula nº 4.0102020.2



**PREFEITURA DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

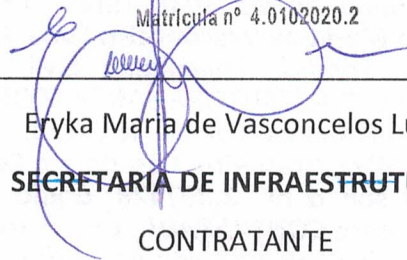
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº. 057/PMCC/2020, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 14 de junho de 2021.

Eryka M. de Vasconcelos Luna  
Secretária de Infraestrutura  
Matricula nº 4.0102020.2

  
Eryka Maria de Vasconcelos Luna  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
CONTRATANTE

  
CONSTRUTORA SANTA LEONOR - LTDA  
CNPJ SOB O Nº. 03.671.887/0001-38  
CONTRATADA